TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

TC 14.965/2025

3.392ª Sessão Ordinária – 10.12.2025

Relator Conselheiro Eduardo Tuma

Representação em face do Edital de Concorrência Presencial 003/2025

Interessada: Subprefeitura Penha

Objeto: Revitalização da Praça Comunidade Nossa Senhora do Alívio de Itauçu, sito à rua Atuai - Vila Esperança, São Paulo – SP

CAUTELAR. EDITAL. CONCORRÊNCIA. SUBPREFEITURA. REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA. GARANTIA CONTRATUAL. 1. As garantias devem ser apresentadas conjuntamente com as propostas, afastando a possibilidade de prévio conhecimento de quais licitantes têm interesse em participar do certame. Art. 59, L 14.133/2021. 2. A retomada da Concorrência está condicionada a análise do novo edital corrigido. RETOMADA. Votação unânime.

Processo TC/014965/2025 REVOG-UTR-34/2025

(3.392ª S.O.)

C E R T I F I C O

que em sessão desta data, o Conselheiro EDUARDO TUMA – Relator deu conhecimento ao Plenário da matéria constante do seguinte despacho: "**1**. Submeto à elevada apreciação do Plenário, para fins de cumprimento do estabelecido no artigo 31, parágrafo único, inciso XVII, do Regimento Interno deste Tribunal, **REFERENDO DE RETOMADA** da Concorrência Presencial nº 003/SUB-PE/2025, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para revitalização da Praça Comunidade Nossa Senhora do Alívio de Itauçu, sito à Rua Atuaí - Vila Esperança, São Paulo – SP. **2**. Diante da representação interposta em face do Edital da Concorrência Presencial nº 003/SUB-PE/2025, em 10/11/2025 determinei a suspensão do referido Edital na fase em que se encontrava, decisão referendada pelo Pleno, em 11/11/2025 na Sessão Plenária 3.389ª, conforme Certidão disposta na peça 22. **3**. Neste momento, trago a proposta de retomada da Concorrência, em razão das providências adotadas pela Subprefeitura da Penha, com a correção dos pontos apontados pela SCE na nova versão do edital. **4**. Cumpre salientar que a Subprefeitura da Penha foi oficiada do Relatório Conclusivo da Auditoria (peça 27), no qual, os itens 2.2 e 2.4 foram considerados procedentes pela Auditoria, porém, passiveis de serem superados se devidamente corrigidos. **5**. Neste sentido, em consulta ao processo SEI 6048.2025/0004594-9, que trata da referida contratação, verifica-se que o novo edital se alinha às disposições do relatório da Auditoria desta E. Corte de Contas, trazendo as correções noticiadas, referentes ao prazo para solicitação de caução e da menção equivocada a dispositivo legal revogado.

6. Desta forma, considerando que a Subprefeitura da Penha providenciou novo edital conforme conclusões da Auditoria, não mais subsistem elementos aptos a corroborar a prorrogação da suspensão determinada por esta Relatoria e referendada pelo Plenário. **7**. Diante de todo o exposto, em cumprimento ao disposto no artigo 101, § 1º, inciso XVII, alínea "d" do Regimento Interno, submeto a referendo do Plenário proposta de **REVOGAÇÃO DA SUSPENSÃO DO CERTAME E RETOMADA CONDICIONADA** da Concorrência Presencial 003/SUB-PE/2025, devendo o novo edital corrigido ser analisado pela Auditoria deste Tribunal de Contas."

Certifico, afinal, que o Plenário, à unanimidade, referendou as medidas determinadas pelo Conselheiro EDUARDO TUMA – Relator.

10 – dezembro – 2025

Ramon Dumont Ramos – Coordenador Chefe Processual

/affo

Assinado digitalmente por RAMON DUMONT RAMOS
Data: 11/12/2025 13:40:09 -03:00
Signature powered by e-TCM
Tribunal de Contas do Município de São Paulo

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

TC 14.965/2025

3.389ª Sessão Ordinária – 12.11.2025

Relator Conselheiro Eduardo Tuma

Representação em face do Edital de Concorrência Presencial 003/2025

Interessada: Subprefeitura Penha

Objeto: Revitalização da Praça Comunidade Nossa Senhora do Alívio de Itauçu, sito à rua Atuai - Vila Esperança, São Paulo – SP

CAUTELAR. EDITAL. CONCORRÊNCIA. SUBPREFEITURA. REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA. 1. Verifica-se a presença de questionamentos relacionados à vistoria técnica e à apresentação da garantia para participação da licitação. A iminência da sessão de abertura do Pregão inviabilizou a manifestação prévia da Origem motivando a suspensão. SUSPENSÃO. Votação unânime.

REFERE-UTR-37/2025

Processo TC/014965/2025

(3.389ª S.O.)

C E R T I F I C O

que em sessão desta data, o Conselheiro EDUARDO TUMA – Relator deu conhecimento ao Plenário da matéria constante do seguinte despacho: "01.Submeto à elevada apreciação do Plenário, para fins de cumprimento do estabelecido no artigo 31, parágrafo único, inciso XVI, e no artigo 101, §1º, alínea "d", ambos do Regimento Interno deste Tribunal, referendo da decisão de SUSPENSÃO do Edital de Concorrência Presencial nº 003/SUB-PE/2025, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para revitalização da Praça Comunidade Nossa Senhora do Alívio de Itauçu, sito à rua Atuai - Vila Esperança, São Paulo – SP. 02.À luz dos elementos constantes na Representação (peça 01), que originou o r. despacho de suspensão (peça 14), verifica-se a presença de questionamentos relacionados à vistoria técnica e à apresentação da garantia para participação da licitação. 03.A referida suspensão foi especialmente motivada, para além dos elementos técnicos questionados, pela iminência da sessão de abertura do pregão, prevista para o dia 11 de novembro, às 10h, o que inviabilizava a manifestação prévia da Origem, acompanhada de esclarecimentos e/ou medidas corretivas. 04.Diante de todo o exposto, em cumprimento ao disposto artigo 31, parágrafo único, inciso XVI, e ao artigo 101, §1º, alínea "d", ambos do Regimento Interno deste Tribunal de Contas do Município de São Paulo, submeto a REFERENDO do Plenário DESPACHO DE SUSPENSÃO do Edital de Concorrência Presencial nº 003/SUB-PE/2025."

Certifico, afinal, que o Plenário, à unanimidade, referendou as medidas determinadas pelo Conselheiro EDUARDO TUMA – Relator.

12 – novembro – 2025

Ramon Dumont Ramos – Coordenador Chefe Processual

/affo

Assinado digitalmente por RAMON DUMONT RAMOS
Data: 14/11/2025 07:47:44 -03:00
Signature powered by e-TCM
Tribunal de Contas do Município de São Paulo